

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO  
AO SENHOR RICARDO MURILO DE ARRUDA  
ALVES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base nos artigos 142, IV e 154, ambos do Regimento Interno Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “Cidadão Cuiabano” é concedido para personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela sua idoneidade moral e pela prestação de relevantes serviços.

Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES**.

Natural de Goiânia/GO, casado, Advogado, Técnico Ambiental, Corretor de Imóveis, Perito Imobiliário e Administrador de Empresas; é, ainda, Pós Graduado em Direito Público, Agrário e Avaliação Mercadológica e Perícia Imobiliária.

De julho de 2014 à Dezembro de 2020, Ricardo atuou, nesta Capital, como Advogado e empresário proprietário de imobiliária.

Também, esteve a frente da Diretoria de Regularização Fundiária Rural -Intermat (Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso); foi Assessor Parlamentar da Assembléia Legislativa Do Estado De Mato Grosso; Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira da EMPAER (Empresa Mato-grossense de pesquisa e extensão Rural); Consultor Jurídico da CAMASA Assessoria & Consultoria Ltda; Assistente Jurídico da Mancini e Mancini Advogados Associados e da Metamat– Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso e estagiário do Setor de Licitações do Detran/MT.

Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao amigo **RICARDO**, merecedor de toda a nossa gratidão.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de dezembro de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**

**Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - PSL, Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT, Paulo Henrique (Câmara Digital) - PV, Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

